



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À CARTA-CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Nº 089/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À CARTA-CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT** – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, situada Rua Frei Ludovico, nº 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, Exmo. Sr. **David Nunes Bemerguy**, brasileiro, solteiro, Agente Público desta Municipalidade, no cargo de Prefeito Municipal, inscrita no **CPF sob o nº 320.765.412-68 e C.I: 0872061-4 SSP/AM**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 295 – Cohabam.

CONTRATADO: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.215.999/0001-54, estabelecida na Av. Tancredo Neves n. 570, Bairro: Parque 10. – Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo Roberto Chaves do Carmo, inscrito no CPF n.º 277.665.351-49, RG nº 1128972 SESEG/GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rerratificação, instruído no Processo Administrativo Dispensa de Licitação nº 029/2020, para adequação da Cláusula Nona, mediante condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHAMENTO

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da

Despesa:

04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052.2070.0000 Enfretamento da Emergência Covid-19

33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 770 – Governo Federal - SUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Mantidas as demais Cláusulas da Carta-Contrato 089/2020, celebrada no dia 04 de maio de 2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Benjamin Constant/AM, 13 de maio de 2020.

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

David Nunes Bermeguy
Prefeito

Paulo Roberto Chaves do Carmo

Testemunhas:

Nome:

R.G. nº

Nome:

R.G. nº



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



C.P.F. nº

C.P.F. nº

Analisado pela Assessoria Jurídica em observância ao
art. 38 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Em: __/__/__
